

**PLANO DE TRABALHO 2023 – CASA CIVIL**

Chefe da Casa Civil  
JOÃO CARLOS ORTEGA

Diretor-Geral  
LUCIANO BORGES DOS SANTOS

Agente de Controle Interno  
GUALTER DE JESUS VIACAVA

Período: Janeiro a Dezembro/2023

**1. INTRODUÇÃO:**

Considerando o contido no art. 74 da Constituição Federal, no art. 78 da Constituição Estadual, que dispõem sobre os princípios fundamentais do Sistema de Controle Interno; na Lei nº 15.524/2007 que Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual; no Decreto nº 2741/2019, Anexo I, Artigo 24, incisos X a XXII, que estabelece as atribuições do Agente de Controle Interno dentro do Regulamento da Controladoria Geral do Estado – CGE e na Instrução Normativa nº 01/2023-CGE, que estabelece a elaboração do Plano de Trabalho aos Agentes de Controle Interno, o Agente de Controle Interno Avaliativo da Casa Civil designado pela Portaria DG/CC 052 de 11 de Maio de 2022 da Casa Civil, apresenta o Plano de Trabalho para o exercício de 2023, que tem como principal finalidade elaborar um cronograma preliminar com as atividades avaliativas previstas de serem realizadas no presente exercício.

O plano servirá como parâmetro para, por amostragem, analisar, avaliar, orientar, recomendar e monitorar os controles internos administrativos adotados pelas diversas unidades que compõe o organograma do órgão, objetivando melhorá-los ou enquadrá-los às normas vigentes. Todos os resultados dos trabalhos serão

informados à gestão da Casa Civil no sentido de auxiliar nas suas decisões e para tomada de providências que entender necessárias.

Importante ressaltar que o planejamento ora apresentado poderá sofrer alterações parciais ao longo do ano em decorrência de fatores imprevistos como, por exemplo, mudanças nos formulários avaliativos do sistema E-CGE em relação ao divulgado previamente pela Instrução Normativa 02/2023 da CGE; surgimento de demandas enviadas pelos órgãos de controle externo, principalmente do Tribunal de Contas do Estado que possam a ser priorizadas; verificações não programadas, adicionais ou substitutivas, em razão de observações ou provocações que as tornem preferenciais; e ainda por conta do conteúdo divulgado na Matriz de Riscos do Plano de Integridade e Compliance.

Além dos formulários avaliativos elaborados pela Coordenadoria de Controle Interno da CGE enviados via E-CGE, cujos fluxos de trabalho são predefinidos, o Agente de Controle Interno atua também de forma independente adicionando outras avaliações que entender necessárias, com base nas observações do dia a dia, em acompanhamentos de situações que não tenham sido satisfatoriamente resolvidas e que dependam de reavaliações e em mudanças requeridas por alterações ou emissões de novas normas, podendo como resultado, dependendo da relevância, emitir observações informais ou recomendações próprias, formalizadas através do E-Protocolo.

## 2. PLANO DE AÇÃO:

| Período |                    | J  | F | M | A | M | J | J | A | S | O | N | D |
|---------|--------------------|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.1     | <b>Ação/Objeto</b> | Elaborar o Relatório do Controle Interno para prestação de contas da Casa Civil. |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|         | <b>Iniciativa</b>  | Ação/Iniciativa I – Instrução Normativa CGE nº 01/2023                           |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |

| Período |                    | J   | F | M | A | M | J | J | A | S | O | N | D |
|---------|--------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2     | <b>Ação/Objeto</b> | Atender as demandas geradas pela CGE/PR.                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|         | <b>Iniciativa</b>  | Ação/Iniciativa II – Instrução Normativa CGE nº 01/2023 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |

| 2.3               | Período  | J   | F | M | A | M | J | J | A | S | O | N | D |
|-------------------|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
|                   | <b>Ação/Objeto</b>                                       | Acompanhar as diligências dos órgãos de controle externo. |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| <b>Iniciativa</b> | Ação/Iniciativa III – Instrução Normativa CGE nº 01/2023 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |

| 2.4               | Período   | J  | F | M | A | M | J | J | A | S | O | N | D |
|-------------------|---|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
|                   | <b>Ação/Objeto</b>                                      | Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo TCE/PR. |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| <b>Iniciativa</b> | Ação/Iniciativa IV – Instrução Normativa CGE nº 01/2023 |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |

| 2.5               | Período  | J  | F | M | A | M | J | J | A | S | O | N | D |
|-------------------|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
|                   | <b>Ação/Objeto</b>                                     | Realizar avaliação, por amostragem, na concessão de férias aos servidores públicos lotados na Casa Civil |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| <b>Iniciativa</b> | Ação/Iniciativa V – Instrução Normativa CGE nº 01/2023 |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |

| 2.6               | Período  | J   | F | M | A | M | J | J | A | S | O | N | D |
|-------------------|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
|                   | <b>Ação/Objeto</b>                                     | Realizar avaliação, por amostragem, do processo de controle patrimonial de bens móveis da Casa Civil. |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| <b>Iniciativa</b> | Ação/Iniciativa V – Instrução Normativa CGE nº 01/2023 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |

| 2.7               | Período  | J   | F | M | A | M | J | J | A | S | O | N | D |
|-------------------|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
|                   | <b>Ação/Objeto</b>                                     | Realizar avaliação, por amostragem, no processo de registro de horário de servidores. |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| <b>Iniciativa</b> | Ação/Iniciativa V – Instrução Normativa CGE nº 01/2023 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |

Curitiba, 07 de Fevereiro de 2023.

Gualter de Jesus Viacava  
 Agente de Controle Interno da Casa Civil